

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.519 - DE 9 DE JANEIRO DE 2002  
**Autoriza a abertura de créditos especiais  
 e dá outras providências**

000010

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, créditos especiais para os seguintes projetos e atividades:

ITEM	PROJETOS/ATIVIDADES	VALOR - R\$
1	Construção e equipamento de creches.....	300.100,00
2	Construção de moradias para famílias carentes.....	105.000,00
3	Distribuição de cestas de alimentos a famílias carentes.....	200.000,00
4	Apoio à Polícia Civil.....	160.000,00
5	Apoio à Polícia Militar.....	120.000,00
6	Apoio ao Corpo de Bombeiros.....	50.000,00
7	Preservação ambiental de nascentes e mananciais - Convênio IEF.....	217.000,00
8	Distribuição de medicamentos a famílias carentes.....	230.000,00
9	Obras de construção da Casa de Detenção de Menores Infratores.....	100.100,00
10	Restauração e construção de praças e parques infantis.....	200.000,00
11	Construção de muros e passeios em vias e logradouros públicos.....	150.100,00
12	Construção de pontes em vias urbanas.....	130.000,00
13	Construção de passarela sobre a Rodovia BR-365, no Bairro Satélite Andradina.....	100.100,00
14	Construção e equipamento do velório municipal no Cemitério Parque da Saudade.....	100.100,00
15	Construção de abrigos para feiras livres.....	200.100,00
16	Restauração do Ginásio Poliesportivo Municipal.....	150.000,00
17	Reforma do prédio do Pronto Socorro Municipal, com vinculação contratual.....	50.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura dos créditos indicados nesta lei fica o Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 9 de janeiro de 2002.

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

**LEI N. 3.521 - DE 29 DE JANEIRO DE 2002**  
**Autoriza transferência financeira e abertura de**  
**créditos especiais e dá outras providências**

**000012**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, da Prefeitura para a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, a importância de R\$116.958,55 (cento e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), destinada a despesas com execução de obras do sistema de esgotamento sanitário.

Art. 2º Para execução da despesa referida no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$116.958,55 (cento e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, deste exercício, crédito especial no valor de R\$116.958,55 (cento e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a despesas com execução de obras do sistema de esgotamento sanitário.

Art. 4º Como recurso aos créditos especiais autorizados nesta Lei, o Poder Executivo poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento em vigor ou recursos provenientes do excesso de arrecadação no exercício.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de janeiro de 2002.

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -